



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JD SINOBÉ - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

DECRETO Nº 102 "G"/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe a Lei Complementar 387/2023 de 16 de fevereiro de 2023, fica concedida pensão por morte – **(0601)** à **Sra. FLAVIA LETICIA ODILON ALVES SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 54.007.747-1 e do CPF Nº 465.820.098-85, dependente da funcionária aposentada Sra. **IOLANDA ODILON DOS SANTOS**, falecida em 28 de abril de 2024.

Parágrafo único - Os proventos serão de acordo com o Artigo 26 do mesmo Diploma Legal, sendo equivalente a: uma cota Familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela segurada na data do óbito, acrescidos de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o limite de 100% (cem por cento).

Art. 2º - A pensão por morte tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido no Processo Interno nº 5288/2024 - FUSBEMO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os efeitos em 28 de abril de 2024.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 28 de maio de 2024.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

BRUNO FERNANDES MESQUITA
Secretário Adjunto de Finanças e Gestão

IEDA GONÇALVES
Gestora Interina – RPPS